

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**

Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base

**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV

**PRESIDENTE:** WALTER PITOMBO LARANJEIRAS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** LUIZ AUGUSTO BRUM

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	VOLEIBOL					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) <b>5.000.000,00 (cinco milhões de reais)</b></p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>					
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>							
3	<b>Calendário 2023/2024</b> – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATLETA SIM/NÃO
		1º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB 17 Classificatória A - 2023/2024	SUB 17 (M)	04 a 09/07/2023	a definir	Não
		2º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB 17 Classificatória B - 2023/2024	SUB 17 (M)	04 a 09/07/2023	a definir	Não
		3º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB 17 Classificatória A - 2023/2024	SUB 17 (F)	11 a 16/07/2023	a definir	Não
		4º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB 17 Classificatória B - 2023/2024	SUB 17 (F)	11 a 16/07/2023	a definir	Não
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p>a) <b>Passagens aéreas para 12 (doze) atletas de cada clube</b> em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para	<p>a) <b>Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Comissão Técnica</b> de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					

	coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Coordenação Técnica da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	Sem passagens aéreas para membros da equipe de arbitragem da Confederação.
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.
9	Metas	a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p> <p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p> <p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p>

		<p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>
11	<b>Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):</b>	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>
12	<b>Vigência:</b>	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.

**SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024**

13	<b>Continuação do Plano de Trabalho</b>	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria.</b></p>
----	---	---

14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO
		5º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB 17 Etapa Final - 2023/2024	SUB 17 (M)	27/11 a 02/12/2023	CDV - SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO/RS	Não
6º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB 17 Etapa Final - 2023/2024	SUB 17 (F)	27/11 a 02/12/2023	CDV - SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO/RS	Não		
7º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB 19 Classificatória A - 2023/2024	SUB 19 (F)	19 a 24/09/2023	a definir	Não		
8º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB 19 Classificatória B - 2023/2024	SUB 19 (F)	19 a 24/09/2023	a definir	Não		
9º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB 19 Etapa Final - 2023/2024	SUB 19 (F)	12 a 17/12/2023	CDV - SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO/RS	Não		
10º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB 19 Classificatória A - 2023/2024	SUB 19 (M)	12 a 17/12/2023	a definir	Não		

		11º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB 19 Classificatória B - 2023/2024	SUB 19 (M)	25/09 a 01/10/2023	a definir	Não
		12º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB 19 Etapa Final - 2023/2024	SUB 19 (M)	05 a 10/12/2023	CDV - SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO/RS	Não
		13º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB21 Etapa única - 2023/2024	SUB 21 (M)	01 a 06/08/2023	a definir	Não
		14º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB21 Etapa única - 2023/2024	SUB 21 (F)	10 a 15/10/2023	a definir	Não
		15º CBI®	CBI® de Voleibol Masculino SUB16 Etapa única - 2023/2024	SUB 16 (M)	04 a 09/04/2024	a definir	Não
		16º CBI®	CBI® de Voleibol Feminino SUB16 Etapa única - 2023/2024	SUB 16 (F)	04 a 09/04/2024	a definir	Não
15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.					
16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024					

Campinas, 13/02/2023.

FERNANDO M. M. CRUZ

---

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

CARLOS EDUARDO GERÔNIMO

---

**CARLOS EDUARDO GERÔNIMO**  
Procurador da CBV

PEDRO PAULO PALADINO CARNEIRO

---

**PEDRO PAULO PALADINO CARNEIRO**  
Procurador da CBV

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Criado em 15/03/2023 14:36:00



## Informações do Documento

**Nome:** CBV - PLANO DE TRABALHO DO VOLEIBOL  
**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital/>  
**Nome arquivo finalizado:** **d8ed89dc-7b25-4697-8463-17483a7d867d.pdf**  
**HASH arquivo original (MD5):** DAB18F8092E05ACB904EE0B4CBD912A0  
**Id arquivo:** af1bd1fd-baaf-48c0-957e-e44b117d9935  
**Upload em:** 14/03/2023 09:37:13  
**Assinador por todos em:** 15/03/2023 14:35:56

## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 20.206.176.0  
**Empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Participantes

**Nome:** ✓ CARLOS EDUARDO GERÔNIMO  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36  
**Estilo de assinatura:** Texto  
*CARLOS EDUARDO GERÔNIMO*

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	14/03/2023 09:37:26	Link da operação enviado para: cadu.geronimo@volei.org.br
	14/03/2023 12:59:10	Acessou o link da operação. IP: 138.59.99.254
	14/03/2023 12:59:19	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 138.59.99.254
	14/03/2023 12:59:41	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 138.59.99.254

**Nome:** ✓ PEDRO PAULO PALADINO CARNEIRO  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36  
**Estilo de assinatura:** Texto  
PEDRO PAULO PALADINO CARNEIRO

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	14/03/2023 12:59:46	Link da operação enviado para: pedro.paladino@volei.org.br
	14/03/2023 13:00:21	Acessou o link da operação. IP: 138.59.99.254
	14/03/2023 13:20:50	Acessou o link da operação. IP: 138.59.99.254
	14/03/2023 13:21:20	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 138.59.99.254
	14/03/2023 13:21:51	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 138.59.99.254

**Nome:** ✓ FERNANDO M. M. CRUZ  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36  
**Estilo de assinatura:** Texto  
FERNANDO M. M. CRUZ

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	14/03/2023 13:21:55	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	15/03/2023 14:35:31	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005393 -47.0235245
	15/03/2023 14:35:40	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005393 -47.0235245
	15/03/2023 14:35:54	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005393 -47.0235245



15/03/2023  
14:35:55

Operação concluída.  
IP: 187.32.157.145  
Geo: -22.9005393 -47.0235245